



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	5
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

LEI Nº 4.710, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3190.11.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 242.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3190.11.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$	280.000,00
3390.47.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Contribuições ao PASEP	R\$	120.000,00
3390.91.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$	70.00,00
4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortiz. da Dívida Ipem – Intra-Orç	R\$	145.000,00
4690.71.05.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Div. Banco do Brasil	R\$	84.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3390.30.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39.01.01 – 15.452.0042-2.006 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$	10.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar

339030.12.02 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Estadual	R\$	40.000,00
339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Gov.Mun	R\$	50.000,00
339030.29.05 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Fundamental	R\$	50.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

3390.30.01.01 – 13.392.0020-2.013 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39.01.01 – 13.392.0020-2.013 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$	100.000,00

02.09 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

339030.01.01 – 20.605.0034-2.030 Material de Consumo	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 3 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

319011.01.01 - 08.244.0037-2.036 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00
02.12 – Departamento Municipal de Administração	
319011.01.01 - 04.122.0041-2.031 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 660.000,00
339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	R\$ 2.186.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
	Valor do Excesso	2.186.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de novembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 4 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 5 de 10

Outros Atos



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos três dias do mês de novembro de 2021, às 9h00min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do poder público e da sociedade civil para reunião mensal ordinária, a qual passaram para cumprimento da pauta: I- Abertura: A reunião foi declarada aberta pelo Presidente o Sr. Wilton Rosalino Borges, que agradeceu a presença de todos e deu continuidade na reunião o qual sugeriu aos presentes a criação de grupos formados por membros do COMTUR que ficariam responsáveis de visitar os comércios a fim de falar sobre o selo turístico municipal. Em seguida foi aberto a reunião para os membros dar sugestões e indicações. Os membros que estavam presentes sugeriram que ao invés de realizar visitas pontuais, que as informações sobre o selo fosse por meio de divulgação em mídia, bem como palestras orientando os comerciantes sobre o selo, que foi uma das propostas da Câmara Técnica dita na reunião anterior. Ficou decidido que primeiro vão criar as diretrizes para obtenção do selo através de lei, após providenciara a divulgação. O Sr. Nivaldo Ábila, membro do COMTUR e presidente da Associação Comercial, disse que criara uma ação "Programa Treinamento Direto" aos comerciantes, onde a cada 60 (sessenta) dias haverá um encontro e orientação aos mesmos.

Ficou decidido a contar da data de hoje, que em 30 (trinta) dias os membros que tiver interesse, apresentem uma arte para criação do selo que irá para votação, e que no selo tem que ter os dizeres: Essa empresa conquistou o selo turístico municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11h00min, tendo eu Stela Regina Cardoso, a qual após a leitura, será deliberada e aprovada, anexando a lista de presença do COMTUR.


Wilton Rosalino Borges
Presidente COMTUR


Stela Regina Cardoso
Secretária do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 6 de 10

COMTUR		COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Buritama - SP							
LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR									
DATA:		03/11/2021		HORÁRIO:	9hs	LOCAL:	Centro Cultural	REUNIÃO:	XI - Reunião Ordinária Ano de 2021
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO									
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA					
Cultura	Luciano D. Santos	18 996087257	cultura.buritama@hotmail.com						
Assoc. Social	Chirley Geane Nodas	997216877	gestao.pbl@buritama.sp.gov.br						
Nivaldo Obito	Associação Com	99710-4049	nivaldo.obito@gmail.com						
BAR E RESTAURANTE	Rogério Ramos	998236169	ROGERIO.LC10@hotmail.com						
Cultura e Turismo	Wilton Borges	18)997493290	wiltonborges@hotmail.com						
Musica	Jean Carlos Pires	16)991723332	jeancarlo.pires@hotmail.com						
Linha da Agricultura	Helvécio J. Nogueira	18)996014153	duedelburitama@hotmail.com						
Cultura	Jorge N. Santoneto	997936482	JorgeSantosburitama@gmail.com						
Clube Social	VIVIANE BARBOSA	997040723	EXPANSAO.DIGITAL@HOTMAIL.COM						
Galvao Hotel	Bela de Lencas	997626840	beladelecas@hotmail.com						
Eventos	Darlus M. Luna	998044452	OPERADORAOCHISSO@GMAIL.COM						
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL									
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA					
Polícia Civil	Pedro R. Zambos	997043823	Pedro.Zambos@PoliciaCivil.sp.gov.br						
BARRES E ASTRUDAI	BIOMEDES J. AÍAS	99714.3857	BIOMEDESJ0@HOTMAIL.COM						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 7 de 10



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos nove dias do mês de novembro de 2021, às 14h00min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do poder público e da sociedade civil para reunião extraordinária, a qual passaram para cumprimento da pauta: I- Abertura: A reunião foi declarada aberta pela secretária a Sra. Stela Regina Cardoso que agradeceu a presença de todos. Em seguida o Presidente do COMTUR o Sr. Wilton Rosalino Borges tomou a palavra agradecendo a presença de todos e deu continuidade na reunião colocando em pauta aprovação de projeto de **"Infraestrutura – pavimentação de vias no Parque Turístico João Simão Garcia"**. O projeto visa a valorização do Parque Turístico afim de tornar o local mais atraente aos olhos dos visitantes e incrementar a oferta turística, atendendo aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC – 1º O município dispõe de qualificação técnica e operacional para realizar as manutenções que forem necessárias visando conservar e manter funcional o objeto proposto. O mesmo surge com a importância missão de estruturar o Parque Turístico, possibilitando manter o atendimento aos visitantes e conseqüentemente, ampliando a procura por visitas no espaço; 2º - O objeto é parte da infraestrutura básica de atendimento ao turista e visitante do Parque, principal ponto turístico do município; 3º Com a melhoria da infraestrutura, será possível abrigar maiores turistas, agregando valor ao patrimônio, geração de maiores rendas, valorização do circuito turístico municipal, além de viabilizar socialmente o acesso ao turismo náutico a moradores da cidade sem qualquer custo; 4º - A estruturação do local, como dita anteriormente, é imprescindível para melhor receber o turista, sendo extremamente importante prezar pela segurança dos que ali frequentam; 5º - O município, através dos seus departamentos, buscam atender os ODS em suas ações, inclusive, o presente projeto considera no âmbito da infraestrutura, crescimento econômico, saúde e bem estar, cidades e comunidades sustentáveis, premissas que atendem o solicitado; 6º - Considerando o fato do município ser de interesse turístico, ainda sim, fazer parte de uma rota turística em sua região, o presente projeto visa difundir a cidade para que novos turistas possam usufruir com maior qualidade o espaço, além de atrair investidores para região. O projeto foi aprovado por unanimidade pelos membros do COMTUR (conselho municipal de turismo).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 15h00min, tendo eu Stela Regina Cardoso, a qual após a leitura, será deliberada e aprovada, anexando a lista de presença do COMTUR.


Wilton Rosalino Borges
Presidente COMTUR


Stela Regina Cardoso
Secretária do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

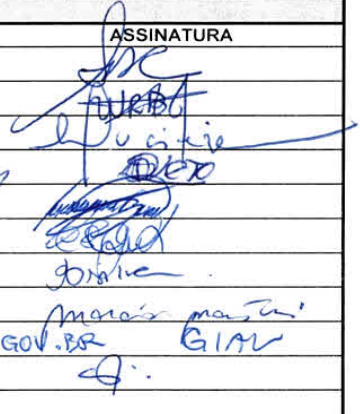
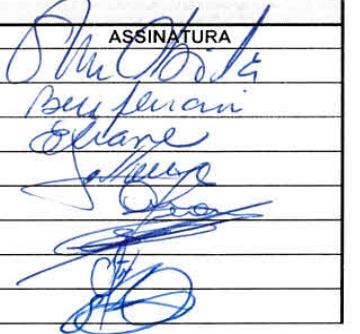
Ano III | Edição nº 509

Página 8 de 10



COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Buritama - SP



LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR							
DATA:	09/11/2021	HORÁRIO:	14hs	LOCAL:	Centro Cultural	REUNIÃO:	Reunião Extraordinária Ano de 2021
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO							
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA			
Sites Convênios	Melo R. Landoso	18-996669432	melobk@hotmail.com				
Sites cultura e turismo	Milton R. Borges	18-997493290	willtonborges@hotmail.com				
Sites Cultura e Turismo	Luciene de O. Santos	18-996087257	culturaburitama@hotmail.com				
Jorge Nunes Stornato	Centro Cultural	18-997936482	jorgesanatosburitama@gmail.com				
Maria Amabile	SARACIS	18-997433410	saracisment@saracis.sp.gov.br				
Assistência Social	Phing Gomes Nobres	18-993216877	gestao.pbf@buritama.sp.gov.br				
Assistência Social	Anayana A. Silva	18-996698020	proticotharico@buritama.sp.gov.br				
Engenharia	Marcia Mariani	18-997496531	marcia_mari@outlook.com.br				
Economia / AGRICULTURA / M.A.	GIAN MESTRIUER	18-98972530	PLANEJAM@UTO@BURITAMA.SP.GOV.BR				
Guilherme Sp. Forte	U. G. B. Licat. Claretis	18-99762.4272	lompes@buritama.sp.gov.br	G.			
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL							
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA			
Associação Comercial	Nivaldo Obila	99752-4048	nivaldoobila@gmail.com				
Antesanao	Beatriz Ferraz	996291624	beatriz.ferraz@antena.com				
Associação dos moradores	Eliane dos Reis	997558473	eliane.dosreis@antena.com				
Imprensa	Antonio G. Faller	991572228	foto@Gafaller25@hotmail.com				
Musica	Jean Carlos Pires	(16) 99172.1332	jeancarlopires@hotmail.com				
EVENTOS	Daniel M. Luna	18-99804.4452	OPERADORA00155016@gmail.com				
DEP. ESPORTES	CRISTIANO OLIVEIRA	18-997618268	CRISTIANOOLIVEIRA@HOTMAIL.COM				
MARKETING	GILBERTO CARVALHO	1899730.3154	GILBERTOCARVALHO@GMAIL.COM				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 9 de 10

Engenharia	Dieter Cusumano de Silva	(18) 997667698	vitorderecenciodasilva@gmail.com	
Arquitetos Urbanistas	Rogério B. Torres	992972616	torres.arquitetura.com.br	
III - VISITANTES/CONVIDADOS E SUPLENTES				
NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 509

Página 10 de 10

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), torna público a abertura do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 08/2021, Processo nº 10/2021, com julgamento menor preço unitário por item, com participação exclusiva de MEIs, MEs e EPPs, objetivando registro de preços para a Aquisição De Reagentes Químicos e Outro, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, a entrega e abertura dos envelopes será no dia 24 de novembro de 2021, às 09 horas, no SAAEMB, Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Buritama-SP. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no local acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (18) 3691 1306, pelo site www.saaemb.sp.gov.br, ou mediante solicitação via e-mail licitacao@saaemb.sp.gov.br.

Buritama - SP, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial Por Registro de Preços Nº 07/2021” – Processo nº 09/2021 HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente no Inciso VI Artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 07/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DIVERSOS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, em face da Adjudicação do Pregoeiro com as empresas:- NHANDERIO COM MAT. HIDRAULICOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.584.385/0001-20, vencedora dos itens 39, 40 e 73 descritos em Ata, no valor total estimado de R\$ 20.370,00, (Vinte mil, trezentos e setenta reais); empresa J.E. MATERIAIS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 63.017.784/0001-80, vencedora dos itens 1, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 90 e 93 descritos em Ata, no valor total estimado de R\$ 216.410,25 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos); empresa V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA - ME, CNPJ 23.357.886/0001-20, vencedora dos itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, descritos em Ata, no valor total estimado de R\$ 57.173,00 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais); empresa POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME, CNPJ 36.957.136/0001-31, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 31, 33, 42, 55, 56, 62, 66, 68, 78, 82 e 94 descritos em Ata, no valor total estimado de R\$ 47.366,38 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, e trinta e oito centavos); e a empresa JAYME JACINTHO ME, CNPJ 41.429.108/0001-81, vencedora dos itens 2, 10, 11, 12, 13, 21, 27, 58, 59, 72, 81, 83, 88, 89, 91 e 92, descritos em Ata, no valor total estimado de R\$ 46.950,10 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura dos Contratos e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 07/2021. Publica-se.

Buritama – SP, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB